



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **04 de Fevereiro de 2025 às 15:41 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SEAF-2842025, **Código de Validação:** 1CA027AF4B.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 2842025
(relativo ao Processo 16572025)
Código de validação: 1CA027AF4B

Assunto: Licitação - Gerenciamento da Frota de Veículos Oficiais
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, visando contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento da frota de veículos e de equipamentos do tipo gerador da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, incluindo abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados, manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças e acessórios multimarcas, abrangendo pneus, óleos, filtros etc., e lavagens, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético com chip e/ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada, na capital e interior do Estado, para atender a atual frota de veículos – e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, por 5 (cinco) anos, **no valor anual estimado de R\$ 3.585.646,32** (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), **totalizando o valor de R\$ 17.928.231,60** (dezesete milhões, novecentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais - Setor de Transporte, anexos [MEMO SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO](#) e [TERMO DE REFERÊNCIA – ASSINADO](#).

Tendo em vista as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 492025](#), cabe registrar as seguintes informações:

- a) **Item iii** – A Unidade requisitante anexou o [MAPA DE PREÇO CORRIGIDO](#);
- b) **Item iv** - Sobre as demais pendências apontadas no [PTC-ACI – 342025](#) - A Unidade requisitante emitiu manifestação, conforme [DESPACHO-ST – 62025](#).

Por fim, quanto a solicitação de análise jurídica contida no parecer supra, cabe registrar que os autos serão objeto de análise da Assessoria Jurídica após a elaboração da minuta do edital.

Ante o exposto, após as justificativas apresentadas no [DESPACHO-ST – 62025](#), e com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria para análise/autorização, visando à instauração do competente



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em **04 de Fevereiro de 2025 às 15:41 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SEAF-2842025, **Código de Validação:** 1CA027AF4B.



Secretaria Administrativo-Financeira

certame licitatório.

assinado eletronicamente em 04/02/2025 às 15:41 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA